



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 031 07 1 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1646/17

Data 30.06.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 64.061,47 (sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.93.00(1517)-785	Indenizações e Restituições	R\$ 64.061,47
TOTAL		R\$ 64.061,47

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
785	Contrato de Repasse nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	64.061,47
	TOTAL	64.061,47

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Protocolo No: 1453 / 2017
Data/Hora: 30/06/2017 17:06
Projeto de Lei: 001.646
Assunto: Abertura de credito espec
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Denise Vitoriano*
Câmara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1646/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1646/17 referem-se à abertura de Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, (Contrato de Repasse nº 789244/13 – MCIDADES/CAIXA) o qual será devolvido em função de fatos ocorridos no passado, conforme relatos do Sr. Jonathan de Castro Dallagnol, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, o qual justifica as ocorrências do fato (doc. Anexo). E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que o Município possa contabilizar a referida devolução.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1646/2017

Exmo Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para o que o Município possa devolver verba referente ao Contrato de Repasse nº 789244/2013 Processo 1007727-59-MCIDADES cujo o objeto é Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica nas ruas Timóteo Bernardes Prestes e Rua Pioneira e o valor de repasse é de R\$ 245.850,00.

A devolução se faz necessária pelo fato do contrato expirar dia 30/06/2017 e não ser mais possível prorrogação. Este contrato encontra-se paralisado desde 07/10/2014 quando foi atestado a conclusão da obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica.

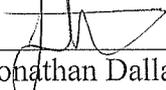
Como houve sobra de recursos, foi elaborado um projeto para reprogramar o objeto, visando a execução de passeios e plantio de grama nas mesmas ruas com recapeamento, porém por tratar-se de um projeto em andamento quando houve troca de engenheiros na prefeitura, acabou ocorrendo um atraso.

No ano de 2015 houve um processo licitatório deserto, acarretando em uma nova reprogramação. Em 2016, houve um novo processo licitatório, dessa vez com uma empresa vencedora, porém com o compromisso de execução de contrapartida física com a execução de meio-fio e corte de árvores que impedissem a passagem nos passeios.

Por tratar-se de final de mandato, optou-se por priorizar os recursos em outras pastas, o que atrasou a obra e acarretou na rescisão contratual, sem prazo legal para um novo processo licitatório.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Divisão de Obras de Três Barras do Paraná, 30 de Junho de 2017


Jonathan Dallagnol
Engenheiro Civil



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3260/17

Três Barras do Paraná, 30 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1646/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e as justificativas estão anexo aos presentes Projetos de Leis.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO

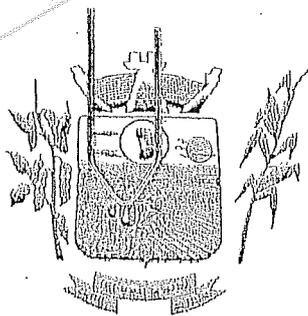
30/06/2017

Denilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

OSMAR ZORZI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.646/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1646/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

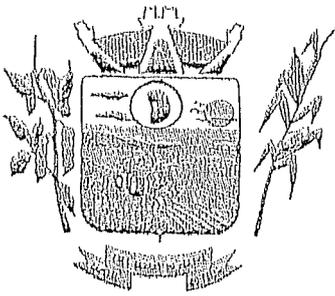
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

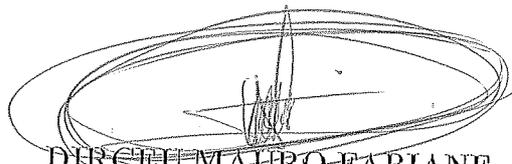
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1646/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1646/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

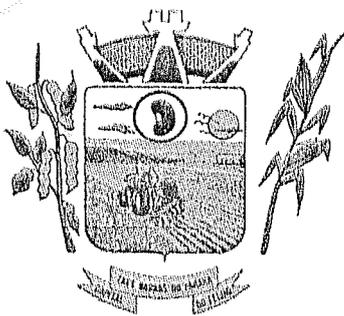
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.646/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”, composta pelos vereadores: **DEOCLECIO BESCOROVAINE, ISABEL C. PEREIRA COSTA E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.646/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17


DEOCLECIO BESCOROVAINE
Presidente

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro